DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 71/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2022-UGB-LC/GMB

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL N°. 71/2022**, COM JULGAMENTO PELO **MENOR PREÇO GLOBAL POR KIT,** OBJETIVANDO A **AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE SERÃO DESTINADOS AOS EDUCANDOS MATRÍCULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.811, DE 08-11-2022, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I".** A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA INICIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL "GRACILIANO RAMOS", LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, N°. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP.**, COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 8H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA-DF.** OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, **QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS** AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022,ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA**, SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, N°. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA.** O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN.** ÀS **12H00MIN.** E DAS **14H00MIN.** ÀS **17H00MIN.** OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS N°S. **(18) 3691-1739** E **(18) 3691-1888** OU ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 71/2022) OU HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP.**

BURITAMA-S.P., 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

.....

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 61/2022"

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 61/2022**,** que tem por objeto "**AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM",** em face da Adjudicação da Pregoeira com as empresas: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0004-67, no valor de R$ 529.550,72 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 09.222.496/0001-12, no valor de R$ 91.021,85 (noventa e um mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.063.331/0001-21, no valor de R$ 219.048,75 (duzentos e dezenove mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.315.996/0001-07, no valor de R$ 5.242,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 16.366.888/0001-10, no valor de R$ 16.726,50 (dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.067.457/0001-81, no valor de R$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais). HOFFELDER E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 41.114.339/0001-04, no valor de R$ 917.626,40 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 25.245.772/0001-14, no valor de R$ 856.881,04 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos). LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, no valor de R$ 86.883,80 (oitenta e

seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.463.374/0001-74, no valor de R$ 194.728.65 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º01.371.480/0001-60, no valor de R$ 315.265,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais). RILLCLEN COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 26.134.447/0001-47, no valor de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais). TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA EPP, inscrita no CNPJ n.º 64.815.897/0001-94, no valor de R$ 95.252,49 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.° 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem seus respectivos contratos, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 61/2022.

Publica-se.

Buritama – SP, 21 de novembro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito

.....

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 01 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, baseados na Lei Municipal 3.353 de 09 de Setembro de 2009, na qual dispõe sobre a criação do COMDEMA com suas atribuições e competências e no Decreto Municipal nº 10.861/2021 que nomeia e compõe o Conselho de Defesa do Meio Ambiente, estabelece a presente Resolução para designação de competências do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Buritama juntamente com o então nomeado Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente para que possam juntos estabelecer diretrizes para cumprimento, além de providencias a serem tomadas relativas às multas municipais ambientais impostas pelas infrações comedidas pelos munícipes e pedidos de conversões das mesmas.

Considerando que a proposta de conversão realizada através da Deliberação 01/2022 foi aprovada pelos membros do COMDEMA na reunião de 27/10/2022 e citada na ATA.

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) conferidas pela Lei municipal 3.353 onde torna o conselho deliberativo, podendo estabelecer normas e critérios relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, além de poder analisar e deliberar e decidir os recursos de multas e outras penalidades compensatórias pelo não cumprimento da legislação e das medidas necessárias a preservação, conservação e correção da degradação e poluição ambiental;

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Considerando o pedido informal do Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente juntamente com o presidente do COMDEMA para que haja trabalhos de educação ambiental como conversões das multas impostas pelas infrações causadas no âmbito ambiental;

Considerando a necessidade de educação ambienta à sociedade em geral, não sendo necessária pelo primeiro momento a imposição de multas por infrações e danos ambientais, sendo essas convertidas em notificações e em cursos de aprendizagem sobre o tema de relevante importância para todos os munícipes;

Considerando a Constituição Federal (Artigos 191/204);

Considerando a Lei Orgânica do Município que tem por objetivo a garantia de vida dos habitantes do Município de Buritama, mediante a preservação, melhoria e recuperação dos recursos naturais da cidade;

Considerando o disposto na legislação vigente municipal da qual trata da Arborização Urbana PIAU nº 4.492 de 26 de setembro de 2018;

Considerando a legislação vigente municipal 4.492/2018 (Artigo 75) - Caberá ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente o direito de substituir a multa lavrada por doação de mudas, ou quaisquer outros insumos agrícolas como compensação, pelo infrator;

§ 1º A substituição da pena deverá ocorrer quando do julgamento do recurso ao auto de infração.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

§ 2º No caso de reincidência, não caberá substituição de pena.

Considerando ainda o Artigo 76 que diz: *"Ocorrendo a substituição de pena, essa deverá ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da divulgação, através de ofício da decisão do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente."*

E finalmente considerando a necessidade da proteção do Meio Ambiente;

DELIBERA:

1º - No caso de pedido de conversão de multas decorrentes de infrações ambientais impostas na legislação vigente municipal, sob forma de pedido formal pelo munícipe, este Conselho, através de seus membros e decisão unânime Delibera que as mesmas sejam analisadas e julgadas com os conselheiros e o então nomeado Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, dando a esse poderes para que a multa imposta seja convertida em também educação ambiental ou mesmo em insumos agrícolas como sugerido na legislação municipal.

2º - no caso de reincidência, o munícipe fica impedido de solicitar a conversão já cedida uma vez;

3º - O munícipe causador da infração fica imposto de participar de vídeos e palestras com duração de 6 (seis) horas, sendo essas a serem cumpridas no prazo máximo de 15 dias após a conversão da mesma, diante de agendamento de horário com o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, podendo esse ser cumprido em no máximo dois dias;

4º - Caso o munícipe sugira alguma outra compensação, fica o Conselho juntamente com o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Ambiente incumbidos da sua análise para aprovação como prestações de serviços entre outros;

5º - Ao término das obrigações cumpridas, o munícipe assina um termo de compromisso e conhecimento da Lei Municipal – PIAU vigente;

6º - Essa Deliberação deve ser encaminhada para o conhecimento do setor de Tributos Municipal para que oriente os infratores de seus direitos antes da efetiva emissão do boleto de cobranças;

Essa Resolução deverá ainda ser entregue para todos os fiscais ambientais do município.

7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 18 de novembro de 2022.

Essa publicação também fica exposta na Divisão de Expediente do governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

Patrícia Yaiko Nakatu Duarte
Presidente do COMDEMA

Jefferson Peréira da Silva
Secretário do COMDEMA

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

MEMBROS DO COMDEMA:

Patrícia Yaiko Nakatu Duarte

Carlos Eduardo Santos

Giancarlo Sanches Mestriner

Wilton Rosalino Borges

Letícia Souza Possani

Jefferson Pereira da Silva

Sabriny Lopes da Silva

Gustavo Costa Figueiredo